

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.
 VALOR: R\$ 374.998,48 (Trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: 15/04/2021 a 14/04/2022.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021 – CPCRC
 FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO INTERNO: 1050008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 309030; FONTE: 0101; AÇÃO: 232423.
 CONTRATADO: A empresa UMARIZAL OFFICE COMERCIO DE EPIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.243.146/0001-32, com sede estabelecida à Tv. Manoel Evaristo, nº 449 A – Bairro: umarizal, Belém/PA. CEP: 66.050-290.
 ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 645937

CONTRATO: 017/2021 – CPCRC

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na "Aquisição de Material de Proteção Individual (EPI)", a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.
 VALOR: R\$ 28.747,00 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 15/04/2021 a 14/04/2022.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021 – CPCRC
 FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO INTERNO: 1050008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 309030; FONTE: 0101; AÇÃO: 232423.
 CONTRATADO: A empresa ÉLO TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.844.636/0001-39, com sede estabelecida à Rua Dorival Soncela, nº 10 – Bairro: Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste/PR CEP: 85.825-000.
 ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 645949

CONTRATO: 018/2021 – CPCRC

OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na "Aquisição de Material de Proteção Individual (EPI)", a fim de atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (sede), Unidades Regionais e Núcleos Avançados.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.
 VALOR: R\$ 148.700,00 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos reais).
 VIGÊNCIA: 15/04/2021 a 14/04/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021 – CPCRC
 FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PLANO INTERNO: 1050008268C; PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 309030; FONTE: 0101; AÇÃO: 232423.
 CONTRATADO: A empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.161/0001-20, com sede estabelecida à Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141 – Conceição – CEP: 86020-440 – Londrina/PR.
 ORDENADOR DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 645953

Art. 3º - Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 FÁBIO DA LUZ DE PINHO
 Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 645753

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 378/2021-CGP/SEAP
Belém, 15 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5379/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor JUAN FELIPE DE OLIVEIRA LEDO, por acerca das faltas injustificadas ao trabalho nos meses de novembro e dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a aplicação da penalidade de suspensão, pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, sem conversão em multa, vez que entendeu pela existência de um robusto lastro probatório comprovando a responsabilidade administrativa do acusado. Ademais, recomendou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo cometido pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor JUAN FELIPE DE OLIVEIRA LEDO, pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, com fulcro no art. 177, I e VI c/c art. 189, do RJU, sem aplicação do art. 189, §3º.

Art. 2º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JUAN FELIPE DE OLIVEIRA LEDO, objetivando apurar o suposto abandono de cargo, pois há indícios de materialidade e autoria, recaído, em abstrato, no art. 190, II, do RJU.

Art. 3º - Após o trânsito em julgado, encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento e providências pertinentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 645909

**PORTARIA Nº 0372/2021-CGP/SEAP
Belém, 14 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5848/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo ETIOS, placa PBE 1519, conforme Manifestação nº 043/2021-CONJUR, de 11/01/2021.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 645819

**PORTARIA Nº 0373/2021-CGP/SEAP
Belém, 14 de abril de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5849/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o óbito de IZAIAS CURRUIA MATOS, custodiado no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu, ocorrido em 01/03/2021, no Hospital Regional da Transamazônica.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 645820

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2021 – FISP BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2021

FÁBIO DA LUZ DE PINHO, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica

do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP

CONSIDERANDO: A necessidade de Fiscalização, Recebimento e Conferência de Materiais, Equipamentos

e Outros, de interesse do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM;

CONSIDERANDO: Ainda, o Ofício nº 066/2021 – DAL/CBMPA (Proc: 2021/381275).

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os servidores abaixo descrito, nomeado pela PORTARIA Nº 02/2021 - FISP de 18/01/2021, publicada no DOE 34.464 de 19/01/2021, a contar de 15.04.2021.

- COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS:

1º Membro: CAP QOBM – ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA – Mat: 57216360-1, pelo servidor: ST RR BM ANTÔNIO SANTOS – Mat: 5037689; Suplente: ST RR BM ANTÔNIO SANTOS – Mat: 5037689, pelo servidor: 2º SGT BM ALEX ALAN FREIRE MACHADO – Mat: 56103970/1.

Art. 2º - Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;